

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 872yk15t SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/01/2020 Requerimento nº 2/2020 Protocolo nº 2/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

REQUER AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO INFORMAÇÕES A RESPEITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AO POLICIAL CIVIL EM CUMPRIMENTO DE ESCALA DE PLANTÃO OU SERVIÇO QUE ULTRAPASSE O PERÍODO DE OITO HORAS ININTERRUPTAS, ASSIM COMO EXPLANA O ART. 304 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 407, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no art. 28 da Constituição Estadual c/c art. 183, inciso VIII do Regimento Interno do Poder Legislativo, **REQUER** ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso que preste as informações solicitadas neste requerimento:

JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso fornecem alimentação para seus agentes, cumprindo o disposto no Inciso V, do art. 63 da Lei Complementar 555 de Dezembro de 2014.

Tal especificação também é presente no Estatuto da Polícia Judiciária Civil (LEI COMPLEMENTAR Nº 407, DE 30 DE JUNHO DE 2010), em seu Art. 304, que dispõe: “Fica a autoridade competente autorizada a fornecer 01 (uma) refeição ao policial civil, sujeito ao cumprimento de escala de plantão ou serviço, para cada período que ultrapassar oito horas ininterruptas, havendo justificado interesse do serviço.”

No entanto, de acordo com o Sindicato dos Policiais Cíveis de Mato Grosso, os agentes públicos que atuam em regime de plantão nas delegacias do interior, cumprindo cargas horárias de 12hs por 24hs ou 12hs por 32hs, não estão recebendo alimentação.

Ficando a critério dos mesmos optarem por levarem comida de suas residências, ou gastarem do seu próprio dinheiro para comer em restaurantes próximos a unidade em que está lotado. Enquanto isso, os servidores que atuam na capital estão recebendo alimentação normalmente.

Posto isso, solicito informações do Secretário de Segurança Pública referente ao fornecimento de refeição ao



policial civil de todo Estado de Mato Grosso, quais sejam:

- 1 - O art. 304 da LC 407/2010 é aplicado pelo Estado de Mato Grosso?
- 2 - Quantas refeições são fornecidas diariamente aos policiais civis do Estado?
- 3 - Os policiais civis e servidores da Polícia Judiciária Civil, lotados no interior do Estado, recebem uma refeição durante o plantão ou quando ultrapassam oito horas ininterruptas de trabalho?

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Janeiro de 2020

Delegado Claudinei
Deputado Estadual